



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

N. 2471

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 02
CONTRATO.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 04
ATO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.525.468-8/2000, RESOLVE exonerar a pedido, MÁRCIA MAGDALENA FERREIRA DE SOUSA LIMA (matrícula 188050), do cargo de Profissional de Educação I, padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 224, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR do cargo, em comissão, de Coordenador Superior-2, símbolo DS-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e nomear CLAUDIA BERNARDES RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 225, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.540.914-2/00, RESOLVE exonerar, a pedido, HUMBERTO GASPAR SANTANA (matrícula nº 412830), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 03 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 226, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040/75 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os débitos fiscais constituídos até janeiro de 1994, desde que legalmente prescritos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 227, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARLI MARIA CARNEIRO, da função de confiança de Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Feiras Especiais, símbolo DA1-4, do Departamento de Controle de Atividades Informais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e designar JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

S

Processo nº 1.532.077-0/2000, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 064/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificação posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para pagamento à AMH E ASSOCIADOS LTDA, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade, em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.533.488-8/2000, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 065/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de

Planejamento, para o exercício de 2000, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.534.895-0/2000 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 067/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para pagamento à RONILDO RIBEIRO PROTESTO - RONILDO RIBEIRO PROMOÇÕES E PUBLICIDADES, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.536.314-2/2000 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 068/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento à SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL GAZETA DE GOIÁS, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.534.896-8/2000 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 069/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 30.908,00 (trinta mil, novecentos e oito reais), para pagamento à STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, du-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas.....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	40,00
b.3 - Avulso.....	0,50
b.4 - Publicação.....	1,50

rante o período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.536.569-2/2000
Interessado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG
Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 070/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato entre o Município de Goiânia, através do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM, e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG, visando a prestação dos serviços de execução da folha de pagamento dos funcionários, dos aposentados e pensionistas daquele Instituto, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada pagamento efetuado, via manual, e R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada pagamento efetuado, via magnética, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.515.826-3/99
Interessado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG
Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 071/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Goiânia e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG, visando a prestação dos serviços de execução da folha de pagamento dos funcionários da Administração Direta da Prefeitura de Goiânia, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada pagamento efetuado, via manual, e R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada pagamento efetuado, via magnética, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2000, ficando expresse-

mente revogado o Despacho, nº 003/2000, de 07 de janeiro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.128.708-5/97
Nome: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assunto: Licitação

DESPACHO Nº 072/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 079/98, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, visando a modificação da cláusula trinta e dois; inciso 33.1, que se refere à dotação orçamentária para 1501.03.07.021.2.033.3132.00.00 e 1501.08.42.021.2.096.3132.00.02, ficando expressamente revogado o Despacho nº 047/2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

COMDATA
Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Nº 020/00

O Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório, especificamente na situação definida no seu Art. 24, inciso I, aplicável a matéria posta em análise,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo nº 15403308/00, para efetuar a formalização de contrato de prestação de serviços, entre a COMDATA e o Dr. Nelson José Gasparelo, visando a prestação de serviços na área de assessoria jurídica, especificamente, o acompanhamento do pro-

cesso nº 8.109/99 F - 5.799, Ação de Cobrança, em curso na 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, MT., observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA, em Goiânia aos 04 dias do mês de fevereiro de 2000.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ENTRE A EMBAIXADA DO JAPÃO NO BRASIL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O PROJETO DE MUDANÇA E REFORMA DA BIBLIOTECA CORA CORALINA

Por este instrumento particular de contrato de assistência financeira, que entre si fazem, de um lado, a Embaixada do Japão no Brasil, representada pelo Embaixador Senhor Katsunari Suzuki, doravante chamada a contratante, e, do outro, o Governo do Município de Goiânia, Goiás, representado pelo Prefeito, Senhor Nion Albermaz, e pelo Secretário de Cultura, Senhor César Luís Garcia, doravante chamado o contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A contratante, com a finalidade de contribuir para a execução do projeto intitulado "Projeto de Mudança e Reforma da Biblioteca Cora Coralina" do Município de Goiânia, doravante chamado simplesmente "projeto", concede a assistência financeira gratuita ao Município de Goiânia, no valor máximo de US\$ 83.183,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e três dólares americanos), até 31 de março 2000. O contrato de fornecimento para aquisição de bens materiais e serviços para execução do referido projeto deverá ser feito com prévia aquiescência da contratante.

2ª - O contrato, que aceita o recurso mencionado na cláusula 1ª, concorda e compromete-se a obedecer os seguintes itens:

- a) Estar ciente de que o recurso será desembolsado em parcelas, de acordo com o andamento da execução do projeto;
- b) Fornecer à contratante os recibos oficiais dos recursos recebidos;
- c) Fornecer à contratante os documentos pertinentes, mediante solicitação da contratante;
- d) Utilizar os recursos, corretamente e exclusivamente, na aquisição de bens materiais e serviços necessários ao projeto e não utilizá-los para outros fins ou projetos alheios;
- e) Fornecer à contratante os seguintes relatórios sobre o andamento do projeto:

- 1) Um (01) relatório interino a ser

entregue até 31 de janeiro de 2000; e

2) Um relatório final a ser entregue quando da conclusão do projeto.

Parágrafo único: Nos relatórios acima especificados, deverão constar os resultados alcançados, de acordo com as metas e objetivos originalmente especificados no formulário de requerimento para o projeto. Um balanço financeiro claro, que comprove o modo de utilização dos recursos, deverá ser anexado.

f) Reconhecer que a contratante reserve-se o direito de exigir a devolução dos recursos concedidos, caso forem utilizados para outras finalidades alheias ao presente projeto;

g) Reconhecer que, caso o total dos recursos concedidos forem insuficiente para concluir o projeto, a parte que falta será suplementada a cargo e responsabilidade plena do contratado, que desembolsará os recursos necessários, qualquer que seja o valor, ao término do projeto;

h) Reconhecer que, havendo a necessidade de importação de bens materiais ou serviços, a aquisição deverá ser feita dos países qualificados a seguir:

a) Todos os países em desenvolvimento e territórios cobertos pelas Regras para Relatórios Estatísticos do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (CAD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

b) Todos os países membros da OCDE.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor.

Goiania, 15 de outubro de 1999.

Contratante: Embalxada do Japão no Brasil

Representante: Katsunari Suzuki - Embaixador

Contratado: Governo do Município de Goiania

Representante: Nion Albernaz - Prefeito

César Luis Garcia - Secretário de Cultura

COMPAV

Companhia de Pavimentação do Município de Goiania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa BNL-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiania-GO em 03.01.2000.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.474.715-0, de 15.09.99.

OBJETO: Processamento de consignação em folha de pagamento dos servidores efetivos da COMPAV, que utilizarem

o CARTÃO BNL CARD, a ser fornecido pelo BNL, mediante contrato deste com o servidor consignante.

PRAZO: 12 meses.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1. DATA: 14.01.2000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CREDIGOIÁS-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS BANCÁRIOS DE GOIÂNIA LTDA.

3. OBJETO: Prestação de Serviços Bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº 1.515.732-1/99.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1. DATA: 20.01.2000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

3. OBJETO: Alteração do subitem 3.2 da Cláusula Segunda e o subitem 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 053/99 de Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº 15233460/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO V

1. DATA: 20.01.2000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A.

3. OBJETO: Alteração do subitem 3.2 da Cláusula Segunda e o subitem 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 037/95.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº 1.518.202-4/99.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/99 - AJUAÍ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiania - COMURG e ENTERPA AMBIENTAL S/A.

LOCAL E DATA: Goiania, 09 de janeiro de 2000.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqº Hideo Watanabe -

PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADO - Luiz Antônio Nogueira Spinardi - DIRETOR COMERCIAL.

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Noventa (90) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

FORUM: GOIÂNIA-GOÍÁS

"ATO DE INEXIGIBILIDADE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3940/99.

DECLARA, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a aquisição de 640.000 selos de 1º porte, para o período de janeiro a junho de 2000, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Goiania, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2000.

Marcelo Augusto Sampaio Martins
PRESIDENTE

COMURG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMURG convoca todos os aprovados no concurso público para o cargo de ELETICISTAS aprovados de 151º a 170º, a comparecerem na sede da empresa na Avenida Nazareno Roriz nº 1122, Vila Aurora, de 07/02/2000 a 14/02/2000, a fim de dar início ao processo adicional de que trata o Edital de Concurso, para contratação imediata, munidos de toda a documentação (CARTEIRA DE TRABALHO, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, 2 FOTOS 3/4 E CERTIFICADO DE TÉCNICO DE ELETICISTA), para preenchimento de 9 vagas. Será dada prioridade à ordem de classificação no concurso àqueles que comparecerem atendendo a presente convocação.

Goiania, 04 de fevereiro de 2000.

HAMILTON MACHADO BORGES
CHEFE DO DEPP

RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO